

Lei nº 8/61

A Câmara Municipal de Augatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Augatuba, sanciono a seguinte:-

Artigo 1º)- Os vencimentos anuais dos cargos dos funcionários do município, abaixo relacionados, são fixados da seguinte forma:-

Cargos:	Vencimentos
Contador	Cr\$ 144.000,00
Secretário	Cr\$ 72.000,00

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arquatuba, em 13 de julho de 1961.

a) Ivens Vieira

Chefe do Município

Publicado nesta data

a) Natal Savali

Secretário